

Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem na Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba Médio Tietê e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região ...

D.O. de 26-03-2013
Autos 9705460 – Extrato de Portaria 915/2013
Excluir: - Barramento - Córrego das Cobras – Coord. UTM (Km) N 7.543,92 – E 212,76 – MC 45 – Prazo 30 anos.
D.O. de 25-09-2015
Autos 9604126 Provisória 006 – Despacho do Superintendente do DAEE de 24-09-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: - Travessia aérea (TR3) - Ponte de Madeira - Afluente do Ribeirão Capituba ...
Leia-se: - Travessia aérea (TR3) – Tubo de Concreto com Ø 0,60m - Afluente do Ribeirão Capituba ...

### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO TIETÊ

**Comunicado**
Resumo da Ata da Sexta Reunião do GT-Plano do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha, de 14-09-2015.
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 9h30, no auditório do DER, em Bauru / SP, reuniram-se os membros do GT-Plano do CBH-TB. Estiveram presentes seis membros. A abertura da reunião deu-se pelo coordenador do GT-Plano, que deu boas vindas e agradeceu a presença dos membros. Em seguida, colocou em discussão a Ata da Quinta Reunião do GT no ano de 2015; cópia do documento foi enviada aos membros do GT juntamente com a convocação; não havendo manifestação em contrário a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à Reunião, o Coordenador passou a palavra à Secretária Executiva do Comitê, que informou sobre a Deliberação CRH 177 de 18-08-2015 que altera o prazo de entrega dos Planos de Bacia para dezembro de 2016; porém, comunicou que o cronograma de elaboração do Plano de Bacia do Tietê Batalha será mantido, com entrega prevista para dezembro de 2015. Após, o coordenador do GT passou a palavra ao representante da empresa VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda, que iniciou a apresentação do Prognóstico do Plano de Bacia da UGRHI-16 2016/2027. Relatou que foram realizadas simulações e propostas metas e ações e que o texto elaborado pela Empresa foi encaminhado via e-mail para todos os membros, sendo que a etapa de Prognóstico deverá ser concluída nesta Reunião; na ocasião, lembrou algumas etapas do desenvolvimento do Plano de Bacia. O representante do DAEE fez comentário sobre a apresentação das informações coletadas dos Planos Setoriais, pois entende que a formatação está confusa e solicita alterar a forma de apresentação no Plano de Bacia. O representante da VM propôs que os dados sejam apresentados por meio de anexo eletrônico. O Coordenador do GT sugeriu que este anexo eletrônico seja indexado, através de um link ao Plano de Bacia; e que os dados nele contido, fiquem disponibilizados no site do Comitê. Dando sequência à apresentação, o representante da VM fez referência aos benefícios para 15 Municípios do CBH-TB, contemplados com recursos do Programa Água Limpa; fez citação aos que utilizaram recursos do FEHIDRO; assim como descreveu a classificação no Programa Município Verde Azul 2014. A seguir, foi apresentada a planilha de Projeções Demográficas e Setoriais da área de abrangência da UGRHI. Continuando, apresentou o Painel das Projeções, contendo metas para 2019 (curto prazo), 2023 (médio prazo) e 2027 (longo prazo). Na sequência, no cenário Planejamento, fez apresentação das legislações pertinentes à Recursos Hídricos e discorreu sobre a situação das Outorgas e Licenciamento Ambiental. Sobre o assunto Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, fez uma breve apresentação, destacando que sua implantação ainda não foi concretizada, apesar de autorizada desde 2010; na oportunidade solicitou ao representante do DAEE, informações complementares sobre o assunto; o qual se comprometeu a encaminhá-las. Sobre Enquadramento dos corpos d’água, o coordenador do GT questionou as informações apresentadas; citou como exemplo a região de Taquaritinga, envolvendo o Ribeirão dos Porcos e seus afluentes, especificamente os Córregos Santa Maria e Ribeirãozinho. O representante da VM respondeu dizendo que pode ter havido erro, e se comprometeu a revisar todos dados de Enquadramento apresentados; caso haja divergências, se incumbirá de efetuar as devidas correções. Em Monitoramento Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos, expõe a existência de apenas 6 postos de monitoramento na UGRHI, oportunidade em que o Coordenador do GT sugere dobrar a quantidade atual. O representante da VM alertou os membros sobre a necessidade de apontar os locais para a implantação destes novos postos. Em seguida, foi apresentada planilha contendo ações apontadas nas Oficinas Participativas e/ou descritas nos Planos Setoriais. A representante do CBRN questionou se o Plano de Bacia em elaboração propõe metas para a recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas; sendo informada que até então estas metas não estavam previstas. Diante do exposto, membros do GT-Plano solicitaram acrescentar metas específicas, tomando como base o Plano Diretor de Recomposição Florestal da UGRHI-16. Ao fim da apresentação, o representante do DAEE solicitou a padronização na formatação do Plano de Bacia, pois, foram observados vários erros de digitação nos textos do Diagnóstico e Prognóstico, até então apresentados. O representante da VM Engenharia, se comprometeu a revisar os referidos textos do Plano de Bacia. Na última discussão, definiu-se a realização da próxima reunião do GT-Plano para 01-10-2015, ocasião em que serão definidas as ações e metas do Plano de Bacia. O representante da Empresa diz em razão das alterações propostas nesta Reunião, que não haverá tempo suficiente para o envio prévio de material; sendo assim, propõe que a próxima Reunião seja em período integral, para que num primeiro momento, todos os presentes tomem conhecimento do material elaborado pela VM Engenharia, e em seguida, discutidas e aprovadas as ações e metas; proposta aceita por unanimidade. Cumprida a pauta, o coordenador do GT-Plano, deu por encerrada a Sexta Reunião do GT-Plano do ano de 2015, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado o resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros do Grupo Técnico para aprovação na próxima Reunião.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:
Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Beatriz de Araujo Antonio, USP 8062411, das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de "Educação Física para Adultos com Comprometimento Neurológico - Reabilitação", conforme Processo 13.1.957.39.3.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Convênio**
Proc. USP 2015.1.668.1.6;
Participes: Universidade de São Paulo e "Lanzhou Universtiy" (China);
Objeto: Promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa de cada instituição;
Vigência: de 7-9-2015 a 6-9-2020;
Data da assinatura: 7-9-2015.
**Resumo de Protocolo**
Proc. USP 2015.1.18552.1.0;
Participes: Universidade de São Paulo e "Universität Erfurt" (Alemanha);
Objeto: Cooperação acadêmica;
Vigência: de 23-9-2015 a 22-9-2017;
Data da assinatura: 23-9-2015.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Portaria D-EEFE-63, de 24-9-2015**

*Cessa designação de monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Beatriz de Araujo Antonio, USP 8062411, das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de "Educação Física para Adultos com Comprometimento Neurológico - Reabilitação", conforme Processo 13.1.957.39.3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-64, de 24-9-2015**

*Designa monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar o aluno Marcelo Nao Fujii Sakaquchi, USP 9304033, para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2015 junto ao Curso: "Educação Física para Adultos – Condicionamento Físico e Reestruturação Corporal", conforme resultado de seleção constante no Processo 2011.1.632.39.5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-65, de 24-9-2015**

*Designa monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Bianca Landeira Gomez Chamelete, USP 8947498, para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2015 junto ao Curso: "Educação Física para Adultos", conforme resultado de seleção constante no Processo 2011.1.632.39.5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE-66, de 24-9-2015**

*Designa monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Fernanda Mottin Refinetti, USP 7583612, para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o segundo semestre de 2015 junto ao Curso: "Programa Continuado de Treinamento em Suporte Básico de Vida", conforme resultado de seleção constante no Processo 1999.1.316.39.3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### MUSEU PAULISTA

**Portaria GD-31, de 24-9-2015**

*Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Especial Julgadora da Licitação na modalidade Convite*

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Manuel Rodrigues de Figueiredo Filho, Rodrigo Fernandes Arantes, Reginaldo da Silva, Sidnei Alves Bastos e Osvaldo Loula Teixeira para, na qualidade de membros, integrem a Comissão Especial Julgadora da Licitação na modalidade Convite, destinado à contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio, tendo como suplentes: Maria José da Silva Lopes e Elaine Silva de Brito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência.
(Processo 2015.1.208.33.3).

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**DIRETORIA**
**Comunicado**
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do Exame de seleção para ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2015, nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia, realizado no período de 08 a 10 de junho de 2015.
Programa de Pós-Graduação em Toxicologia
Área de Concentração Toxicologia
**MESTRADO**
1º Romena Sanglard Silveira
2º Cecília Cristina de Souza Rocha
3º Pâmela Rodrigues Rosa Pereira
4º Paula Picoli Devóz
5º Mariana Lepri de Oliveira
**DOUTORADO**
1º Ana Carolina Cavalheiro Pauledli
Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, no período 01 de julho a 28 de agosto de 2015, no horário das 13h30min às 16h30min, impreterivelmente, para efetuarem matrícula (exceto sábados, domingos, feriados nacionais e pontos facultativos).
Documentos obrigatórios para a matrícula são: a) Apresentação da carta de aceite de um potencial orientador credenciado no Programa, explicitando o aceite do aluno como orientado;

b) Requerimento de Matrícula Inicial; c) Programa de Estudo (disciplinas a serem cursadas) do Candidato; d) Solicitar e-mail institucional através do link http://www.pedidoemail.usp.br e informar o Serviço de Pós-Graduação. Os modelos dos documentos a serem apresentados estão disponíveis no site http://fcrp.usp.br/matricula/#.Ug0Pnm1cXgE.

Documentos específicos para Curso de Mestrado e Doutorado Direto: a) No ato da matrícula, entregar cópia do certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC ou cópia simples e legível do Diploma de Graduação (frente e verso); b) Caso o candidato não tenha entregado o Diploma de Graduação no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar até 12 meses da data de sua matrícula inicial.

Documentos específicos para Curso de Doutorado: a) No ato da matrícula, entregar cópia do certificado de conclusão de Título de Mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC ou cópia simples e legível do Diploma do Título de Mestrado (frente e verso); b) Caso o candidato não tenha entregado o Diploma do Título de Mestrado no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar até 12 meses da data de sua matrícula inicial.

No ato da matrícula ou até 30 dias após a data da matrícula, deverá ser entregue uma cópia impressa e uma cópia em CD do projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas contendo: Título (língua portuguesa e inglesa), Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Casuística e/ou Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução, juntamente com uma lista de sugestão contendo 03 nomes de docentes para assessorar o projeto, assinada pelo orientador e pelo aluno. Os projetos de pesquisa, que envolvam seres humanos ou animais, deverão vir acompanhados de protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado. O protocolo deve conter o título do projeto, nome do aluno e do pesquisador responsável.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo.

Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Não será efetivada a matrícula, no curso de Mestrado ou de Doutorado Direto, sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o curso de Doutorado, além do diploma de Graduação, é necessária a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de Título de Mestre.

A matrícula do candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo só poderá ser efetuada pelo interessado, conforme artigo 42, §2º do Regimento de Pós-Graduação da USP: "Artigo 42 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. § 2º - A apresentação da documentação a que se refere o caput deste artigo constitui um pré-requisito para a matrícula do candidato estrangeiro".

Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, deverão colar grau ou defender a Dissertação de Mestrado até a data anterior à data final para realização da matrícula. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido em data anterior, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo prestar novo processo seletivo.

Os candidatos não selecionados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do resultado final, para retirar os documentos de sua inscrição, no Serviço de Pós-Graduação, após esta data os documentos serão descartados.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente reconhecida firma da assinatura do aluno em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 18/06/2015.

### FACULDADE DE DIREITO

**SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS**
**Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**
Processo 2012.1.919.2.4 - 2013.1.1223.2.4 e 2014.1.1131.2.3

Contratante: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Elevadores da Faculdade de Direito da USP

Vigência: Prorrogação por mais um período de 12 meses a partir de 04-09-2015

Valor Mensal: R\$ 8.000,00

Valor Total: R\$ 96.000,00

Data de assinatura: 04-09-2015

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio**
Processo 2015.1.1551.17.1. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - CNPJ: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - CNPJ 63.025.530/0026-62 e a Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - CNPJ 02.500.153/0001-23. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região aos estudantes regularmente matriculados no curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 05 (cinco) anos, havendo interesse dos partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 18-9-2015.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Portaria GD-12, de 25-9-2015**
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru resolve:
A rtigo 1º - Designar, em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os funcionários Carlos Eduardo Ariosi, Zelma Batista Borges, Eduardo Abrantes Valério e Anderson Pini, sob a presidência do primeiro indicado, tendo como suplente Adriana Benetti Martins e como suplente da presidência Zelma Batista Borges para comporem a Comissão Julgadora de Licitações na modalidade Tomada de Preços desta Faculdade.
Artigo 2º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

### FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Extrato de Convênio**
Convênio 1023 USP. Partícipes: USP/FZEA e Nutrixion Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Processo: 15.1.740.4. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Nutrixion Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 23-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1024 USP. Partícipes: USP/FZEA e Brasil Reprodução Animal. Processo: 15.1.248.74.2. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Brasil Reprodução Animal. Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 17-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1025 USP. Partícipes: USP/FZEA e Agro Link Comércio e Indústria de Sistemas de Irrigação Ltda. Processo: 15.1.622.74.1. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Agro Link Comércio e Indústria de Sistemas de Irrigação Ltda. Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 17-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1026 USP. Partícipes: USP/FZEA e RD Gestão E Sistemas S.A. Processo: 15.1.623.74.8. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: RD Gestão E Sistemas S.A. Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 09-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1027 USP. Partícipes: USP/FZEA e Real & Cia. Ltda. Processo: 15.1.624.74.4. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Real & Cia. Ltda. Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 17-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1028 USP. Partícipes: USP/FZEA e Triangulo Alimentos Ltda. Processo: 15.1.654.74.0. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Triangulo Alimentos Ltda. Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 23-06-2015.

**Extrato de Convênio**
Convênio 1029 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universidade do Oeste Paulista. Processo: 15.1.652.74.8. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Universidade do Oeste Paulista. Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 29-06-2015.

# Universidade Estadual de Campinas

**Resolução GR-26, de 23-9-2015**

*Dispõe sobre os pagamentos de convênios e contratos específicos no âmbito de projetos aprovados pela Agência Nacional do Petróleo*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando:

- a) que é do interesse da Universidade estabelecer convênios, contratos e instrumentos correlatos com órgãos públicos e privados para beneficiar as atividades de ensino pesquisa e extensão;
- b) que a execução de convênios, contratos e instrumentos correlatos onera indiretamente vários setores da Universidade;
- c) que é necessário ressarcir à Universidade pelos custos adicionados a esses setores em função dos convênios, contratos e instrumentos correlatos;
- d) que as receitas extra-orçamentárias constituem um mecanismo para manutenção de atividades e complementação da infra-estrutura da Universidade e propiciam apoio a iniciativas que não contam com fontes de fomento bem estabelecidas;
- e) que os contratos e convênios decorrentes da aprovação de projetos no âmbito da ANP podem ser inviabilizados pela não definição de política de ressarcimento destes custos.

Resolve:
Artigo 1º - As complementações de convênios e contratos previstas para servidores regidos pelo regime estatutário, docente e não docente, conforme artigos 12 a 15 e 21 a 24 da Resolução GR 23/2008, nos convênios constantes do anexo, a serem celebrados em decorrência de projetos já aprovados pela ANP, deverão ter o percentual de 16% destinado ao Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPEX e de 4% ao Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização - PIDS.
Parágrafo único - Para os convênios e contratos a que se refere o artigo 1º, o anexo III da Resolução GR 23/2008 deverá contemplar a ciência do pessoal estatutário dos termos da presente Resolução.

Artigo 2º - O disposto nesta Resolução será revisto, caso a Agência Nacional de Petróleo altere a sua política de ressarcimento das Universidades.

Artigo 3º - Os anexos II e III da Resolução GR 23/2008 para os contratos e convênios a que se refere o artigo 1º, quando preenchidos, deverão explicitar a ciência dos termos da presente Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução GR-27, de 21-9-2015**

*Dispõe sobre normas para o ingresso no Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProFIS 2016 e dá outras providências*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o aprovado no Conselho Universitário da UNICAMP, em sessão de 09-09-2010, baixa as seguintes normas para o ingresso no Programa de Formação Interdisciplinar Superior em 2016 (ProFIS 2016):

Artigo 1º - Poderá se inscrever no ProFIS 2016 o candidato que satisfizer às seguintes condições:

- I. Tiver cursado os dois primeiros anos do ensino médio integralmente em escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal);
- II. Estiver cursando o terceiro ano do ensino médio em escola da rede pública localizada no município de Campinas;
- III. Estiver inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015.